

Lei n.º 2.541
De 04 de agosto de 2010.
(Projeto de lei n.º 54 oriundo do Poder Executivo)

Revogação Total da Lei n.º. 2.449 de 17 de Junho de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar condicionalmente imóvel, dando, inclusive, outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE;

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei n.º. 2.449 de 17 de Junho de 2009, com todos os seus artigos, parágrafos e incisos.

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2010.**

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

**Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei.
Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito em exercício